



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

CONTRATO - DADM/CGLOG/SELIC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E A EMPRESA ALFA PAPELARIA LTDA.

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - Edifício Telemundi II - CEP 70070-010, na cidade de Brasília/DF inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.654.831/0001-36, neste ato representado(a) pelo Senhor Clodovil Fernandes Siqueira ,Coordenador-Geral de Administração e Logística - CGLOG/DADM, nomeado(a) pela Portaria nº 542, de 1º de julho de 2024, publicada no DOU de 03 de julho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0775377, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ALFA PAPELARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.878.675/0001-48, sediado(a) na AV. C-104, Nº 541, QD. 259, Jardim América, na cidade de Goiânia-GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sandra Martins Fonseca, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.001521/2025-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços nº 212/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024 promovido pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Posse (UASG: 158124), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	QUADRO AVISO MULTIUSO A4. Características físicas: Cristal. Material: Polipropileno autoadesivo. Dimensões aproximadas (mm): 5 x 210 x 300 Espessura (mm): 0,40. Aplicação: Hospitais, escolas, elevadores, porta alvarás, condomínios, etc. Apresentação da embalagem: Unidade. De qualidade equivalente ou superior à (s) marca (s) Quadro de Avisos A4 DELLO.	467619	UND	99	R\$ 8,00	R\$ 792,00
10	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO 135X250X360, cor parda.	467348	UND	125	R\$ 2,48	R\$ 310,00
21	PASTA TIPO L PLÁSTICO CRISTAL240 X 330MM. Características físicas: Tipo L. Material: Plástico cristalino. Dimensões aproximadas (mm): 240 x 330. Tamanho (mm): 0,3. Apresentação da embalagem: Unidade.	410688	UND	750	R\$ 0,49	R\$ 367,50
25	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL AA. Características físicas: Alcalina. Tamanho (mm): AA. Capacidade mínima (1): 1,5V. Informações adicionais: Não recarregável. Aplicação: Controle remoto, relógios, brinquedos, rádios, lanternas, mp3, câmeras digitais, calculadoras, etc. Apresentação da embalagem: Unidade.	419859	UND	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
26	PILHA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL AAA. Características físicas: Alcalina. Tamanho (mm): AAA. Capacidade mínima (1): 1,5V. Informações. adicionais: Não recarregável. Aplicação: Controle remoto, relógios, brinquedos, rádios, lanternas, mp3, câmeras digitais, calculadoras, etc.	432380	UND	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA COR A ESCOLHER. Material: Corpo transparente, com marca impressa no corpo e haste para fixação em bolso. Esfera de tungstênio. Informações adicionais: Certificado do INMETRO. Laudo de toxidade	462546	UND	3500	R\$ 0,86	R\$ 3.010,00

	com identificação do teor de metais pesados. De acordo com a INBR 11786 03. De qualidade equivalente ou superior a (s) marca (s) BIC.					
30	CANETA MARCA TEXTO COR A ESCOLHER. Características físicas: Ponta sintética, formato chanfrado, para 2 espessuras diferentes no uso. Tinta à base de água, lavável. Informações adicionais: Cor a escolher (vermelho, amarelo, azul, rosa). Aplicação: Destacador de texto.	338120	UND	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
34	COLA 1000G. Material: Polivinil Acetato (PVA). Peso (g): 1000. Aplicação: alumínio, ferro, cobre, latão, prata, ouro entre outros, madeira, vidro, cerâmica, porcelana, pedras, plásticos rígidos e muito mais. Apresentação da embalagem: Frasco com 1000g.	401830	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
35	COLA 40G. Material: Polivinil Acetato (PVA). Peso (g): 40. Aplicação: alumínio, ferro, cobre, latão, prata, ouro entre outros, madeira, vidro, cerâmica, porcelana, pedras, plásticos rígidos e muito mais. Apresentação da embalagem: Frasco com 40g.	394466	UND	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
36	COLA BASTÃO 40 Gr. COLA BASTAO 40G. Características físicas: Frasco com fundo suspenso rosqueável. Material: Cola. Peso aproximado (g): 40. aplicação: Escolas, escritórios, artesanato, etc. Apresentação da embalagem: Frasco com 40g.	435043	UND	150	R\$ 2,60	R\$ 2,60
38	COLA ULTRA RÁPIDA INSTANTÂNEA 3 Gr. Peso (g): 3. Aplicação: Madeira, vidro, plástico, couro e porcelana. Apresentação da embalagem: Frasco com 90g. De qualidade equivalente ou superior à (s) marca (s) SUPER BONDER.	428202	UND	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
46	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO. IAPONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO. Material: Confeccionado em plástico. lâmina em aço temperado. Dimensões aproximadas (cm): 5 X2X1.	338053	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
47	BORRACHA BRANCA 32X23X7MM. Características físicas: Macia. Material: Borracha branca. Dimensões aproximadas (mm): 32 X 23 X 7. Aplicação: Apagar escritas.	483278	UND	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
59	GRAMPEADOR PAPEL TIPO ALICATE 24/6 A 26/6. Características físicas: tipo alicate. Material: plástico e chapa de aço carbono. Informações adicionais: utiliza grampos 24/6 e 26/6, base antiderrapante de plástico, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada. Aplicação: Papel.	203584	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
60	GRAMPEADOR PAPEL TIPO MESA 26/6. Características físicas: tipo mesa. Material: Plástico e chapa de aço carbono. Informações adicionais: utiliza grampo 26/6, base antiderrapante de plástico, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada. Aplicação: Papel.	284567	UND	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
65	PORTA-CLIPS COM IMÃ. Características físicas: Com imã. Material: Acrílico cristal ou fumê. Dimensões aproximadas (mm): 40 x 50 x 55. Aplicação: Escritório; Apresentação da embalagem: Unidade.	329987	UND	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
102	PLACA EVA TAMANHO COR A ESCOLHER 600X400MM. Material: Borracha EVA. Dimensões aproximadas (mm): 400 x 600. Espessura (mm): 2. Informações adicionais: Cor a escolher: amarelo, azul, branca, preto, verde, vermelho ou com motivos como bolinhas, corações e estrelas. Aplicação: Trabalhos artísticos. Apresentação da embalagem: Unidade.	356481	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
113	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COR A ESCOLHER. Características físicas: Recarregável, ponta de feltro chanfrada. Material: Tinta permanente a base de álcool. Espessura da escrita (mm): 3 a 6. Informações adicionais: Cor a escolher: azul, preto, verde ou vermelho. aplicação: Superfície lisa de rápida secagem. Apresentação da embalagem: Unidade.	352980	UND	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
114	PINCEL QUADRO BRANCO NÃO RECARREGÁVEL COR A ESCOLHER. Características físicas: Não recarregável, ponta de feltro chanfrada. Material: Tinta permanente a base de álcool. Espessura da escrita (mm): 2 a 4. Informações adicionais: Cor a escolher: azul, preto, verde ou vermelho. Aplicação: Superfície lisa de rápida secagem. Apresentação	298715	UND	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00

	da embalagem: Unidade.					
134	TNT 1,40M. Material: TNT 100 g/m2. Largura (mm): 1400. Informações adicionais: Cor a escolher: branco, vermelho, verde, azul escuro, amarelo, rosa, marrom, preto, etc. Aplicação: Trabalhos artísticos e outros. Apresentação da embalagem: Metro linear.	342836	M	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
138	RÉGUA PLÁSTICA 30CM. Características físicas: Tipo escolar. Material: Plástico flexível cristal. Tamanho (mm): 300. Espessura(mm): 1. Informações adicionais: Graduação centímetros. Aplicação: Uso escolar e escritório. Apresentação da embalagem: Unidade.	251436	UND	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
140	BLOCO AUTOADESIVO (POST IT) 76MM X 102MM. Cor a escolher.	447926	BL	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
141	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS. Características físicas: Material: Feito em papel reciclado ou madeira de reflorestamento. Dimensões aproximadas (mm): 150X 210.	403415	UND	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
TOTAL						R\$ 22.222,20

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dose) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.222,20 (vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 364102/36201

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 173704

IV) Elemento de despesa: 339030

V) Plano interno: 9605

VI) Nota de empenho: 2025NE002841

VII) Data de emissão da Nota de Empenho: 23/04/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária de do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado por meio eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
CLODOVIL FERNANDES SIQUEIRA
Coordenador-Geral de Administração e Logística - CGLOG/DADM
Portaria MCTI nº 542/2024, publicada no D.O.U de 03/07/2024

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
SANDRA MARTINS FONSECA
Representante Legal
ALFA PAPELARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)
Nome: Anderson Ferreira Fonseca - CNPq
CPF: ***.746.951-**

(Assinado Eletronicamente)
Nome: Igor Henrique da Costa Andre - CNPq
CPF: ***.697.884-**



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARTINS FONSECA, Representante Legal**, em 25/04/2025, às 16:07, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR HENRIQUE DA COSTA ANDRE, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 28/04/2025, às 09:10, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ferreira Fonseca, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 09:33, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOVIL FERNANDES SIQUEIRA, Coordenador Geral de Administração e Logística - CGLOG - PO MCTI Nº 542 de 01 de julho de 2024.**, em 28/04/2025, às 14:40, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **2356261** e o código CRC **8709024C**.

Criado por [lvalves](#), versão 10 por [lvalves](#) em 25/04/2025 14:11:16.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EDITAL
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 7/2025 (CPTCE)

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio da Coordenação de Tomada de Contas Especial - CTCE, localizada na Praia do Flamengo, 200 - 24º andar - Flamengo, CEP 22.210-901, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-0358, NOTIFICA o Senhor MOACYR CHRISTINO BAPTISTA (CPF XXX.981.XXX-53), que se encontra em local incerto e não sabido, do julgamento da Tomada de Contas Especial - TCE instaurada pela FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS (FAPEG) em face da empresa ELO LABORATORIO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pelo Tribunal de Contas da União (TCU). No ACÓRDÃO Nº 2348/2025 - TCU - 1ª Câmara, o Tribunal determinou a esta financiadora, com fundamento no art. 213 do seu Regimento Interno, a cobrança do saldo remanescente da conta específica do Contrato de Subvenção Econômica 201310267001251 celebrado entre a FAPEG e a empresa ELO LABORATORIO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Por essas razões, a CTCE da Finep concede o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, para que o Senhor MOACYR CHRISTINO BAPTISTA comprove a restituição aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) o débito no valor de R\$ 8.704,79 (Oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos). Este valor já está atualizado monetariamente e com juros legais pelo Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União até o dia 14/04/2025. A não comprovação do recolhimento do débito no prazo estabelecido ensejará o encaminhamento do processo administrativo em apreço ao exame da representação da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás (PFN/GO) para inscrição do crédito devido ao FNDCT na dívida ativa da União, tendo em vista que o valor transferido à ELO LABORATORIO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foram captados do FNDCT, no âmbito do Contrato de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica 05.13.0101.00 celebrado entre a FAPEG e a Finep. Esse procedimento é necessário para fins de cumprimento do princípio fundamental do devido processo legal e das determinações contidas no ACÓRDÃO Nº 2348/2025 - TCU - 1ª Câmara e no Art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa TCU 98/2024.

DEMERVAL ALVES TENÓRIO
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE ANÁLISE DE RESULTADOS E SOLUÇÕES DIGITAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO E DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DO FOMENTO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO FOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa - CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - BENEFICIÁRIO: Danielle Katharine Petsch, processo: 403223/2023-7 OBJETIVO: "Constitui o objeto do presente termo aditivo, a mudança de Instituição de Execução do Projeto da: Universidade Estadual Paulista - UNESP PARA a: Universidade Estadual de Maringá - UEM, DATA DA FIRMATURA: 06/05/2025 - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq, Roberta Wilbert Emmel Coordenadora de Apoio ao Fomento - COAFO - PO MCTI nº 224, de 26 de março de 2024, Pelo beneficiário o próprio.

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025 - UASG 364102

Nº Processo: 01300.001521/2025-29.
Pregão Nº 90004/2024. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 37.878.675/000148 - ALFA PAPELARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades do conselho nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - cnpq, conforme condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Valor Total: R\$ 22.222,20. Data de Assinatura: 28/04/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/05/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025 - UASG 364102

Nº Processo: 01300.001255/2025-34.
Pregão Nº 90066/2024. Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 44.869.438/0001-86 - FERREIRA GOMES CONSTRUÇOES E COMERCIO LIMITADA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo para manutenção predial e material elétrico, através da tabela SINAPI, para atender às necessidades do conselho nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - CNPq, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026. Valor Total: R\$ 108.560,00. Data de Assinatura: 28/04/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/05/2025).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2025 - UASG 364102

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 01300.010044/2021-69.
Contratante: CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Reajustar os preços contratados, por força da variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), medido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 7,21%, referente ao apurado entre março/2024 a fevereiro/2025, com efeito a partir de 15/02/2025, em conformidade com o Item 18 do Contrato de Adesão nº 001/2022 (1316573), em consonância com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 05/2017 - SG/MPDG. Vigência: 15/02/2025 a 14/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.113,67. Data de Assinatura: 05/05/2025.

(COMPASNET 4.0 - 05/05/2025).

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90001/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 005073/2024-51, publicada no D.O.U de 22/04/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de Desembarço Aduaneiro para as importações de bens, materiais e produtos voltados à pesquisa científica e tecnológica realizadas por este Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), além da solicitação, por parte do despachante aduaneiro, da Nota Fiscal de Entrada - NFE e de saída, e Guia de liberação de Mercadoria Estrangeira (GLME), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Novo Edital: 07/05/2025 das 09h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Saus Qd 1 Lote 6 Bloco h Edifício Telemundi II 4 Andar Asa Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2025 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON CLEITON FERNANDES LEITE
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 06/05/2025) 364102-36201-2025NE800065

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025 - UASG 410004

Nº Processo: 53115.001262/2025-27.
Dispensa Nº 90001/2025. Contratante: COORDENACAO-GERAL GESTAO DE PESSOAS. Contratado: 10.629.755/0001-03 - C R MOREIRA SANTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de 600 (seiscentas) doses de vacina antigripal, contra influenza - cepas 2025, para imunização da força de trabalho em exercício do ministério das comunicações, mediante sistema de registro de preços - srp, para atender as demandas do ministério das comunicações..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026. Valor Total: R\$ 52.200,00. Data de Assinatura: 06/05/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/05/2025).

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 410072

Nº Processo: 53115001676202556. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção de sistemas de climatização, detecção e combate a incêndios, portas corta-fogo e monitoramento integrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 07/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Ministério Das Comunicacoes Esplanada Dos Ministerios, Bl. r, - BRASILIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/410072-5-90005-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/05/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO DA SILVA COSTA
Coordenador de Licitações, Compras e Contratos

(SIASGnet - 05/05/2025) 410003-41000-2025NE00001

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: União e RÁDIO XAVANTE DE IPANEMA LTDA.
ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO celebrado entre a União e a RÁDIO XAVANTE DE IPANEMA LTDA., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria GM/MCOM nº 01/2023 e alterações. Edital da Concorrência nº 035/2001-SSR/MC (processo nº 53710.000521/2001-14).
OBJETO: Correspondente à adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor relativo ao preço público da outorga de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ipanema, Estado de Minas Gerais.
DATA E ASSINATURA: 29 de abril de 2025. Wilson Diniz Wellisch - Secretário de Comunicação Social Eletrônica, e Sr. Rodolfo Machado Moura - Procurador da RÁDIO XAVANTE DE IPANEMA LTDA.

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e BENTIVI RADIODIFUSAO LTDA. (CNPJ: 03.919.664/0001-47)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a BENTIVI RADIODIFUSAO LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de São Vicente Ferrer/MA (Processo nº 53500.032994/2024-34).
DATA E ASSINATURA: 29 de abril de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. DERMEVAL JOSE NOGUEIRA, Sócio-administrador da BENTIVI RADIODIFUSAO LTDA.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e Rádio Atenas Ltda.
ESPÉCIE: TERMO DE PARCELAMENTO celebrado entre a União e a Rádio Atenas Ltda., em cumprimento às diretrizes da Lei 5.768/1971, alterada pela Lei nº 14.027/2020 e Lei 14.351/2022, e do Decreto nº 10.804/2021, bem como da Portaria nº 5.256/2022-MCOM, (consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023).
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de Parcelamento administrativo correspondente ao preço da Adaptação da outorga de OM para FM, na localidade de Alfenas/MG. (Processo nº 53000.017618/2014-89).
DATA E ASSINATURA: 29 de abril de 2025.WILSON DINIZ WELLISCH. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, do Ministério das Comunicações, Maria do Rosário Araújo Velano - Sócia Administradora da pessoa jurídica interessada.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e RADIO FM COLINA DO SOL LTDA. (CNPJ: 04.948.687/0001-42)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO FM COLINA DO SOL LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Una/BA (Processo nº 53500.047339/2024-81).
DATA E ASSINATURA: 29 de abril de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. PIERRE PAUL MICHEL GHISLAIN VANDENSCHRICK, Sócio-administrador da RADIO FM COLINA DO SOL LTDA.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

PARTES: UNIÃO e RADIO IPIRA LTDA. (CNPJ: 32.662.314/0001-46)
ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RADIO IPIRA LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.
OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Ipirá/BA (Processo nº 53500.058582/2024-24).
DATA E ASSINATURA: 29 de abril de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Comunicação Social Eletrônica. RICARDO SARAIVA GARCIA, Sócio-administrador da RADIO IPIRA LTDA.



Contrato nº 00041/2025

Última atualização 06/05/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO-CNPQ

Unidade executora: 364102 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01300.001521/2025-29

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Vigência:** de 28/04/2025 a 28/04/2026

Id contrato PNCP: 33654831000136-2-000022/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [10651417000178-1-000129/2024](#)

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 22.222,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 37.878.675/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALFA PAPELARIA LTDA

Histórico

Evento ↕	Data/Hora do Evento ↕
Inclusão - Contrato	05/05/2025 - 16:55:17
Retificação - Contrato	06/05/2025 - 09:23:31

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.